



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

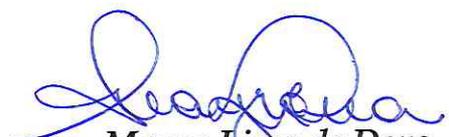
Rua XV de Novembro, 2200 Piracicaba/SP CNPJ 50.853.555/0001-54

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição nº 2021/002109 – Papel A4 180g/m²

1. 48 resmas de 500 folhas de papel colorido a4 180g/m, liso, colorido na massa para impressão gráfica (impressora jato de tinta, laser e copiadoras), formato 210 x 297mm na cor azul paris, santorini, brisa, azul bebê ou similar, podendo ser sub-embalados em 50 folhas.
2. Os materiais devem atender a **todas** características exigidas pelo SEMAE.
3. As operações de carga, transporte e descarga ocorrem por conta e risco da **Contratada**.
4. Os materiais deverão ser entregues à rua XV de Novembro nº 2200, de segunda a sexta, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h00 às 16h00.
5. A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento ou assinatura de contrato emitido pelo SEMAE.
6. Quando da entrega, os materiais devem estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.
7. A Contratada fica obrigada a dar garantia integral, por um período mínimo de 90 (noventa) dias, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorridas sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.
8. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito de corre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE.
9. Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições dos materiais.
10. No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus ao SEMAE.
11. A assinatura do canhoto da nota fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade do material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características dos materiais.
12. Fica credenciada pelo SEMAE para gestão e fiscalização do contrato, a servidora Mayra Lima de Deus, Setor de Protocolo, Arquivo e Divulgação, e-mail mdeus@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403-9618.

Saudações atenciosas.


Mayra Lima de Deus
Setor de protocolo, Arquivo e Divulgação

